



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PrE)

XVII SEREX - SEMINÁRIO REGIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EDITAL PrE/UEG nº 11/2026 - XVII SEREX

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), em atendimento ao Edital PROEC N.º 03, de 27 de abril de 2026, da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), de seleção de trabalhos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas para o XVII SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste, sediado e realizado pela Universidade Federal de Catalão (UFCAT), entre os dias 25 e 27 de agosto de 2026, vem a público realizar a chamada para submissão interna de trabalhos, os quais terão avaliação no âmbito da UEG. O evento de natureza acadêmica, científica e cultural tem o propósito de estimular, ampliar e aprofundar o debate sobre as práticas de Extensão Universitária entre as Instituições Públicas e Privadas da Região Centro-Oeste com o tema: **“Extensão Universitária da Graduação à Pós-Graduação: Diálogo com os Saberes e a Participação Social na Universidade”**.

1 DO OBJETO

1.1 Este edital tem por finalidade selecionar, no âmbito da UEG, propostas de trabalhos acadêmicos na área de Extensão Universitária, para apresentação em forma de pôsteres no XVII SEREX, a ser realizado no período de 25 a 27 de agosto de 2026, na Universidade Federal de Catalão (UFCAT).

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Podem ser proponentes neste edital discentes regularmente matriculados/as em cursos de Graduação e Pós-graduação, docentes e técnicos/as-administrativos/as da UEG que estejam engajados em ações de extensão universitária.

2.2 O XVII SEREX será realizado na UFCAT de forma integralmente presencial.

2.3 Os trabalhos devem enquadrar-se no conceito de Extensão Universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, dentro do princípio da indissociabilidade com o Ensino, a Pesquisa, a Inovação Tecnológica e o Desenvolvimento Sustentável.

2.4 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE) a avaliação e a seleção interna dos trabalhos que serão inscritos no XVII SEREX.

2.5 Os trabalhos devem ser orientados pelo tema geral do XVII SEREX: **“Extensão Universitária da Graduação à Pós-Graduação: Diálogo com os Saberes e a Participação Social na Universidade”**, associado com uma das seguintes áreas temáticas:

2.5.1 **COMUNICAÇÃO:** Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; multimídia e Internet; produção e difusão de conteúdo educacional; TV e rádio universitárias; formação de profissionais e gestores de políticas públicas de comunicação; articulação interinstitucional e cooperação internacional; acessibilidade comunicacional.

2.5.2 **CULTURA:** Fomento à cultura; memória, patrimônio e identidade cultural; folclore, artesanato e manifestações tradicionais; gastronomia; produção artística nas áreas de artes visuais, fotografia, cinema, música, dança e teatro; circo; gestão de políticas culturais; cultura digital, tecnocultura e jogos; redes interinstitucionais e cooperação internacional; acessibilidade.

2.5.3 **DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:** Assessoria jurídica popular; formação de agentes e gestores de políticas de direitos humanos; direitos de grupos sociais vulnerabilizados; movimentos e organizações sociais; questão agrária; promoção da cidadania; articulação interinstitucional e cooperação internacional; acessibilidade.

2.5.4 **EDUCAÇÃO:** Educação básica e cidadã; educação a distância e continuada; educação de jovens e adultos, especial e na primeira infância; ensino fundamental, médio, técnico e profissional; incentivo à leitura e à cultura literária; formação de docentes e gestores educacionais; tecnologias digitais e tecnocultura na educação; redes interinstitucionais e cooperação internacional; acessibilidade.

2.4.5 **EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO:** Extensão em programas stricto sensu; articulação entre ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação; relatos de experiências extensionistas em programas de pós-

graduação; impacto social das ações pós-graduadas; inovação e transferência de saberes; redes de cooperação na pós-graduação; políticas de institucionalização da extensão nos programas *stricto sensu*; acessibilidade.

2.5.6 MEIO AMBIENTE: Conservação e sustentabilidade ambiental; desenvolvimento regional sustentável; urbanismo e sustentabilidade; formação de profissionais e gestores ambientais; educação ambiental; gestão de recursos naturais e bacias hidrográficas; redes interinstitucionais e cooperação internacional; acessibilidade.

2.5.7 SAÚDE: Promoção da saúde e qualidade de vida; atenção às pessoas com deficiência; saúde da mulher, da criança, do adolescente, do jovem, do adulto e do idoso; formação de profissionais e gestores de saúde; fortalecimento do sistema de saúde; saúde do trabalhador, esporte e lazer; clínicas e hospitais universitários; vigilância epidemiológica; saúde da família; prevenção ao uso de álcool e drogas; tecnologia em saúde; redes interinstitucionais e cooperação internacional; acessibilidade.

2.5.8 TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: Difusão de tecnologias sociais e apropriadas; empreendedorismo e empresas juniores; inovação e polos tecnológicos; formação de profissionais e gestores em ciência e tecnologia; propriedade intelectual e patentes; redes interinstitucionais e cooperação internacional; acessibilidade.

2.5.9 TRABALHO: Agricultura familiar e reforma agrária; trabalho e inclusão social; educação profissional e cooperativismo; questão agrária e movimentos sociais; saúde e segurança do trabalhador; combate ao trabalho infantil; turismo e desenvolvimento local; trabalho na era digital; formação de agentes e gestores de políticas do trabalho; redes interinstitucionais e cooperação internacional; acessibilidade.

3 DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO

3.1 Todos os trabalhos devem ser inéditos, escritos em Português e serão submetidos pelos/as autores/as diretamente na plataforma do evento, disponível em <https://www.even3.com.br/xvii-serex-721931/>, sendo a seleção realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), conforme critérios do item 4.

3.2 Serão aceitos Resumos Simples com 350 a 500 palavras, diretamente no formulário de submissão da plataforma, os quais, sendo aprovados, poderão ser apresentados em formato de Pôster, presencialmente no XVII SEREX.

3.3 Todos os/as autores/as que apresentarão os seus trabalhos deverão estar devidamente inscritos no evento, <https://www.even3.com.br/xvii-serex-721931/>.

3.4 A seleção ocorrerá com base na análise de requisitos formais e de conteúdo do Resumo, devendo o texto apresentado ser inédito, na modalidade formal da Língua Portuguesa.

3.5 O trabalho submetido para avaliação deverá ser anônimo de modo que não possibilite a identificação de autoria e coautoria, bem como não deve conter informações de agradecimentos, devendo somente ser identificada a autoria nos campos próprios à identificação, constantes no formulário da plataforma even3.

3.6 A autoria do trabalho poderá ser constituída de até 06 (seis) integrantes, sendo 01 (um) primeiro/a autor/a e até 05 (cinco) coautores/as.

3.7 Deverá ser indicada, no ato da submissão, o/a autor/a responsável pela apresentação em pôster do trabalho.

3.8 O/A primeiro/a autor/a poderá submeter somente um trabalho para o XVII SEREX, podendo ser coautor/a em outros trabalhos.

3.9 O texto do resumo não poderá incluir referências bibliográficas, tabelas, gráficos ou imagens – esses elementos são permitidos apenas na elaboração do pôster a ser apresentado durante o evento.

3.10 O Resumo Simples deverá contemplar os seguintes elementos:

3.10.1 Área temática (conforme item 2.5);

3.10.2 Título do trabalho (máximo de 100 caracteres, incluindo espaços);

3.10.3 Texto do resumo (entre 350 e 500 palavras);

3.10.4 Palavras-chave (no máximo três, separadas por ponto e vírgula);

3.10.5 Texto em formato discursivo e contínuo, sem subdivisões ou marcadores como introdução, metodologia ou resultados

3.11 Caberá à UFCAT a publicação dos anais do evento (com os resumos), em até 90 (noventa) dias após o XVII SEREX.

3.12 Cada IES poderá indicar até cinco trabalhos melhor avaliados para publicação, na forma de artigo completo (com limite de até 15 páginas), em periódico científico vinculado ao evento.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PELA PrE/UEG

4.1 A PrE/UEG selecionará até 40 (quarenta) resumos simples para apresentação no XVII SEREX.

4.2 A seleção será realizada a partir da análise de requisitos formais e de conteúdo do resumo simples.

4.3 A PrE/UEG realizará a análise em conformidade com as normas do XVII SEREX.

4.4 Será desclassificado o resumo simples que:

4.4.1 Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;

4.4.2 For submetido fora do prazo estabelecido no Cronograma;

4.4.3 Não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste edital;

4.4.4 Que for enviada com identificação de autoria.

4.5 Da seleção realizada pela PrE/UEG não caberá recurso.

5 - CRONOGRAMA

08/05/2026	Lançamento do Edital	Sítio da PrE (www.pre.ueg.br)
27/04/2026	Divulgação da programação do evento	UFCAT https://www.even3.com.br/xvii-serex-721931/
27/04/2026 a 01/06/2026	Submissão dos trabalhos na Plataforma EVEN	https://www.even3.com.br/xvii-serex-721931/
02/06/2026 a 22/06/2026	Período de análise das propostas de trabalho pela PrE/UEG	PrE
24/06/2026	Divulgação da lista dos trabalhos selecionados	Sítio da PrE (www.pre.ueg.br)
26/06/2025	Publicação do resultado final	Sítio da PrE (www.pre.ueg.br)
07/08/2026	Ensalamento para as apresentações	UFCAT https://www.even3.com.br/xvii-serex-721931/
25/08/2026 a 27/08/2026	Realização do XVII SEREX presencial	UFCAT

6 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A apresentação dos trabalhos no XVII SEREX será exclusivamente presencial.

6.2 A programação do XVII SEREX, com as datas, horários e locais das apresentações será divulgada no site do evento.

6.3 A apresentação do trabalho poderá ser efetuada por qualquer um dos membros de autoria do trabalho.

6.4 As informações sobre o ensalamento serão divulgadas no site do evento, <https://www.even3.com.br/xvii-serex-721931/>, e encaminhadas ao endereço de e-mail informado pelo/a autor/a no momento do cadastro.

6.5 É de inteira responsabilidade dos/as autores/as a elaboração e a qualidade das apresentações, o cumprimento do horário de comparecimento ao evento e a verificação antecedente de seu ensalamento.

6.6 Para a apresentação em formato de pôster, o/a apresentador/a deverá permanecer junto ao material exposto e estar preparado/a para a defesa oral perante avaliadores/as e o público no dia e horário definidos. Haverá a disponibilização de suportes para pôster.

6.7 O pôster deverá ser elaborado conforme modelo disponibilizado no site do evento. Recomenda-se a exportação do arquivo em formato .pdf para a impressão, a fim de assegurar a fidelidade das configurações visuais.

6.8 O pôster deverá ser impresso pelo/a autor/a ou coautor/a com as medidas de 120 cm de altura, por 90 cm de largura, com as seguintes informações:

6.8.1 Identidade visual do XVII SEREX;

6.8.2 Área temática do trabalho;

6.8.3 Título do trabalho;

6.8.4 Nome completo do/a primeiro/a autor/a e coautores/as, com respectivas afiliações, titulações, unidades acadêmicas, instituições e contatos de e-mail;

6.8.5 Estrutura com: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações Finais, Referências e Agradecimentos.

6.8.6 Todos os elementos textuais, figuras e tabelas devem ser formatados para permitir boa leitura à distância. Recomenda-se o uso da fonte Times New Roman, com título, autores/as e afiliações em negrito.

6.9 A apresentação de comunicação presume que o/a apresentador/a deverá estar no local de sua apresentação com 30 minutos de antecedência, munido de seu pôster.

6.10 A ausência do/a apresentador/a no horário estipulado implicará a perda do direito de apresentação.

6.11 Cada sessão de apresentação de pôsteres terá duração total de 60 minutos.

7 DO EVENTO E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no evento.

7.2 Os certificados serão emitidos de acordo com a participação no XVII SEREX, que poderá ser como:

7.2.1 Ouvinte com carga horária de até 30 horas;

7.2.2 Autor/a, relativo a sua autoria; e

7.2.3 Coautor/a, relativo a sua coautoria.

7.3 Será expedido Certificado extra para o/a apresentador/a, devidamente credenciado.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS DO EVENTO

8.1 Os resumos expandidos aprovados farão parte dos anais do XVII SEREX, desde que os trabalhos sejam apresentados de acordo com a programação definida.

8.2. Os anais serão publicados em formato digital no site do evento em até 90 (noventa) dias após o seu término.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A organização do XVII SEREX não assume qualquer compromisso relacionado às despesas decorrentes de impressão de pôster, transporte, alimentação e alojamento para participação no evento.

9.2 Ao se inscrever no evento, o/a participante autoriza, de forma expressa e gratuita, o uso de sua imagem em caráter universal e definitivo, por prazo indeterminado, incluindo registros fotográficos e audiovisuais realizados durante o evento, tanto em território nacional quanto no exterior.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PrE/UEG.

ANÁPOLIS, 08 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MASCIMO DA COSTA E SILVA, Pró-Reitor (a)**, em 08/05/2026, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90136924** e o código CRC **C663F6DC**.

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO-PRE
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º BLOCO, 1º Andar - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO -
CEP 75132-903 - (62) 3328-1103.



Referência: Processo nº 202600020009032



SEI 90136924